



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maragogipe

Sexta-feira • 9 de Setembro de 2022 • Ano XII • Nº 4094

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Durval de Moraes, 01 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MERFNKVDQUVDMJFDOTMYNE

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 884/2022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a anulação da Portaria nº 1.014/2019 e determina a reintegração de servidora efetiva do Município de Maragogipe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOJIPE - BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas na *Lei Orgânica Municipal*, e no Estatuto do Servidor Público de Maragogipe/BA,

CONSIDERANDO que a servidora **ELIANE OLIVEIRA RANGEL DOS SANTOS** sofreu pena de demissão, no Processo Administrativo Disciplinar nº 271/2017, consolidada através da Portaria nº 1.014/2019, por acúmulo ilegal de cargos públicos, supostamente infringindo o art. 127, II, c/c art. 132, XII, da Lei Municipal nº 15/94, além de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que a servidora demitida solicitou revisão do PAD, que se processou sob o nº 668/2022, tendo sido nomeada Comissão Revisora, por meio da Portaria nº 640/2022;

CONSIDERANDO que a Comissão Revisora promoveu processo de revisão do PAD, na forma determinada nos arts. 191 a 198 da Lei Municipal nº 15/94, com a redação dada pela Lei Municipal nº 12/2019, tendo emitido parecer favorável à procedência da revisão, por entender inexistentes as infrações administrativas que ensejaram a demissão;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município emitiu decisão julgando procedente o pedido de revisão, utilizando-se das prerrogativas conferidas pelo art. 196 da Lei Municipal nº 15/94,

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a Portaria nº 1.014/2019, de de 19 de setembro de 2019 (DOM 20/09/2019), **tornando sem efeito a penalidade de demissão** aplicada e **determinando a REINTEGRAÇÃO da servidora ELIANE OLIVEIRA RANGEL SANTOS ao cargo efetivo de professora**, com fundamento no art. 197 da Lei Municipal nº 15/94, com a redação dada pela Lei nº 012/2019.

Art. 2º - A servidora deverá ser notificada pessoalmente, por qualquer meio de comunicação (telefone, carta, WhatsApp), pela Secretaria Municipal de Educação, para assunção das atividades, devendo ser designada lotação de acordo com a disponibilidade.

Art. 3º - O Departamento de Recursos Humanos deverá promover às anotações necessárias na ficha funcional da servidora e providenciar a sua inclusão em folha de pagamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos *ex nunc*, revogando-se as disposições em contrário.

Rua Durval de Moraes, Nº06, Centro, Maragogipe – Ba.
CEP: 44.420-000 – Tel. (75)3526- 1752 – CNPJ:13.784.384/0001-22



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOJIPE, 09 de setembro de 2022.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito

Rua Durval de Moraes, Nº06, Centro, Maragogipe – Ba.
CEP: 44.420-000 – Tel. (75)3526- 1752 – CNPJ:13.784.384/0001-22



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 885/2022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOJIPE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei 15/94 e,

CONSIDERANDO, a tramitação do Processo Administrativo nº 144/2022 de 17 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, de 05 de maio de 2022, opinando pelo deferimento da Concessão;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença Prêmio a Servidora **JACQUELINE SANTANA BARRETO**, Mat. 142, ocupante no cargo de Professora Nível III Ref. E 40 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – Escola Mun. de Ref. Plínio Pereira Guedes, por 01 (um) período de 90 (noventa) dias, a partir de 09 de setembro a 07 de dezembro de 2022, conforme Artigo 87 da Lei nº15/1994, e com base no Requerimento de Direitos do Servidor, Processo Administrativo nº 144/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogipe, em 09 de setembro de 2022.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito

Rua Durval de Moraes, Nº06, Centro, Maragogipe – Ba.
CEP: 44.420-000 – Tel. (75)3526- 1752 – CNPJ:13.784.384/0001-22



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 886/2022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOJIPE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei 15/94 e,

CONSIDERANDO, a tramitação do Processo Administrativo nº 472/2022 de 09 de junho de 2022;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, de 04 de julho de 2022, opinando pelo deferimento da Concessão;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença Prêmio a Servidora **ROQUEMILDA DAS NEVES SILVA**, Mat. 3136, ocupante no cargo de Professora Nível III Ref. E 40 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – Escola Mun. Juvenil de Oliveira, por 01 (um) período de 90 (noventa) dias, a partir de 09 de setembro a 07 de dezembro de 2022, conforme Artigo 87 da Lei nº15/1994, e com base no Requerimento de Direitos do Servidor, Processo Administrativo nº 472/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogipe, em 09 de setembro de 2022.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito

Rua Durval de Morais, Nº06, Centro, Maragogipe – Ba.
CEP: 44.420-000 – Tel. (75)3526- 1752 – CNPJ:13.784.384/0001-22